



TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-SEINFRA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS ACESSOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 016/2017, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 06 de novembro de 2017.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada á Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS ACESSOS DO MUNICÍPIO, conforme especificações em anexos do edital.

1.2- O valor global estimado para estes serviços estão em torno de **R\$ 988.898,03 (novecentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e três centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;



- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.3 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.4 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará -CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, não serão recebidos em hipótese nenhuma documentos fora dos envelopes, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante deste Edital, conforme abaixo:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-SEINFRA.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-SEINFRA.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

OBJETO:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, esta ultima com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Poré n, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.2 Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou



EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "01" CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3 - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, se for o caso.

4.2.2.4 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5 - Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014..

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico (Engenheiro Eletricista) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.



4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista), detentor de atestado de responsabilidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

4.2.4.3 - Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado, assinado e reconhecida firma dos assiantes.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), **maior que (>1)**, Gral de Endividamento (GE), **menor que (<0,75)** e Liquidez Corrente (LC), **maior que (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



4.2.5.4 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.2.5.4.1 - Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.2.5.5 – Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **RS 9.888,98 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

4.2.5.5.1 - Modalidades de Garantia:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco Do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº XXXX.XX/XXXX
3. VALOR: R\$.
4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.3 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.3 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4 - As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da firma e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 – Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.4.1- Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

5.2.5- Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

5.2.5.2- Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.



- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "02"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 43 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO..., ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;



7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal;

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

8.3- O Secretário Geral de Infraestrutura se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.0- DOS PRAZOS

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;
- 14.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIAS GERAL DE INFRAESTRUTURA	0901 25 752 0566 1.041	4.4.90.51.00

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 16.2-O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.



- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

20.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396 – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.

21.5- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosace.gov.br/licitacoes.

21.6- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO



22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 16 de outubro de 2017.


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


CAMILA ALVES CARDOSO LEANDRO
Membro


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro



ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º ___/2017-SEINFRA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - __, __ de _____ de 2017

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de _____-CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____ / _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2017-SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS ACESSOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Viçosa do Ceará-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322— Centro - Viçosa do Ceará/CE, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.462.497/0001-13, neste ato representado pelo respectivo Secretário(a) Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____/2017, Processo nº _____/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS ACESSOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....).
- 3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até ____ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição:
- 4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser



reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto..

5.2- O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, Secretaria de _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, de já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, ___ de _____ de 2017.

Secretario(a) de

CONTRATANTE

Representante
Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - COMPOSIÇÃO DA
TAXA DE BDI - ENCARGOS SOCIAIS...

[Handwritten signature and initials]



RESUMO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINÁRIAS DE LED 100W

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI Composicoes CE 112016 Desonerado

ITEM	DESCRIÇÃO	LUMIN.	TOTAL
1	Local: CE-187 (ENTRADA TIANGUÁ/VIÇOSA) - Município de Viçosa do Ceará - CE	192	708.411,84
2	Local: CE-232 (ENTRADA PADRE VIEIRA/VIÇOSA) - Município de Viçosa do Ceará - CE	50	192.924,32
3	Local: CE-311 (ENTRADA GRANJA/VIÇOSA) - Município de Viçosa do Ceará - CE	21	87.561,87
TOTAL GERAL		263	988.898,03

Importa o presente ORÇAMENTO GERAL em R\$ 988.898,03 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e três centavos).


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 5955DCOEL/CE0021
RNP0607556374



**PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM
INSTALAÇÃO DE 192 LUMINÁRIAS DE LED
100W.**

**LOCAL: CE-187 (ENTRADA TIANGUÁ/VIÇOSA) - Município de Viçosa
do Ceará - CE**

Agosto / 2017

SUMÁRIO

RESUMO DE PROJETO



Interessado: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Endereço: Av. Major Felizardo de Pinho Pessôa, 322 – Centro - **Município:** Viçosa – Ceará
CEP: 62.300-000 Tel: (88)3632-11-44 E-mail: infraestrutura@vicosa.ce.gov.br

Localidades Beneficiadas: Entrada CE 187(Tianguá/Viçosa)

Subestação: VCS

Alimentadores: 01C5

C.S.I. Anterior/Posterior:

R.D.U: Viçosa/Inharim-Tianguá

Responsável pelo Projeto

Engo.: Luis Bezerra Maia RNP(CREA) 060755637

End: Av Alberto Sá, 100 – Papicú - Fortaleza – Ceará

CEP: 60.175.395 -- **Tel:** (88) 9 99645-5442 **E-mail:** luizmaia27@hotmail.com

CRC COELCE:

Características da Obra

Entrada CE 187(Tianguá/Viçosa)

Luminária LED de 100W Completa: 192

Poste de Concreto circular 200/12: 162


Poste de Concreto Duplo-T 300/12: 01

Braço Ornamental p/ 01 Luminária Poste Circular:162

Braço Ornamental p/ 01 Luminária Poste Duplo T: 30

Rede aérea de BT/Monf em Cabo Multiplexado (Pré-Reunido) de AL 1x16mm²+1x16mm²: 7.070m

Transformador Trifásico(3F-N) 15kVA: 01


Luis Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Sag. Trabalho
CREA-CE 59550000ELCE8021
RNP0607556374



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 162 LUMINARIAS DE LED 100W

Local: CE-187 (ENTRADA TIANGUA/VIÇOSA) - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI Composicoes CE 112016 Desonerado

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			SUBTOTAL	R\$ 769,86
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	128,31	769,86
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			SUBTOTAL	R\$ 589.573,34
2.1	COMP.1	LUMINÁRIA LED DE 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	192,00	1.203,08	230.991,36
2.2	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	192,00	45,55	8.745,60
2.3	C4377	CABO EM PVC 1000v 2,5 mm²	M	1.100,00	4,21	4.631,00
2.4	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMP. *230* X *7,6* MM	UN	190,00	0,92	174,80
2.5	I6470	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	220,00	18,97	4.173,40
2.6	COMP.2	CABO DE AÇO COBRADO 3X10 AWG	M	640,00	12,88	8.240,22
2.7	COMP.3	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE ALUMÍNIO 1X16MM2 + 1X16MM2	M	7.070,00	8,26	58.397,95
2.8	C3911	CONECTOR DE ATERAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	45,00	14,28	642,60
2.9	73767/2	ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO C/ ALUMÍNIO P/ CABO 25MM2	UN	146,00	8,64	1.261,44
2.10	I6422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	300,00	2,49	747,00
2.11	I6423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	200,00	0,77	154,00
2.12	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBRADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	11,00	62,03	682,33
2.13	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM,	UN	220,00	4,47	983,40
2.14	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO	UN	11,00	68,74	756,14
2.15	COMP.4	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POLICARBONATO	UN	1,00	229,24	229,24
2.16	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	200,00	10,96	2.192,00
2.17	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	11,00	20,68	227,48
2.18	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	44,00	10,70	470,80
2.19	73783/9	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	162,00	933,76	151.269,12
2.20	COMP.5	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UN	192,00	569,24	109.293,94
2.21	431	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM,	UN	64,00	5,33	341,12
2.22	13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	UN	136,00	0,60	81,60
2.23	379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSÃO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	UN	136,00	0,53	72,08
2.24	I1719	POSTE DE CONCRETO 11MX400KG	UN	1,00	880,30	880,30
2.25	I2448	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO MINERAL, 15 KVA/13.800-380/220V, USO EM	UN	1,00	3.528,54	3.528,54
2.26	11275	ALCA PREFORMADA DE SERVIÇO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 4 (CAA 6/1)	UN	3,00	1,53	4,59
2.27	I8073	CRUZETA DE CONCRETO ARMADO 1.900mm TIPO NORMAL	UN	3,00	38,56	115,68
2.28	402	GANCHO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00	8,01	24,03
2.29	I8081	ISOLADOR DE SUSPENSÃO, VIDRO OU PORCELANA, 15 KV	UN	3,00	52,49	157,47
2.30	I8077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	3,00	7,32	21,96
2.31	I1549	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	3,00	12,41	37,23
2.32	437	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMP. = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM	UN	4,00	10,49	41,96
2.33	I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	4,00	0,74	2,96
Importa o presente ORÇAMENTO em R\$ 708.411,84 (setecentos e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).					TOTAL SEM BDI	590.343,20
					BDI 20,00%	118.068,64
					TOTAL GLOBAL	708.411,84


Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet/Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 58560/O-0EL/CE8021
 RNP0607566374



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 162 LUMINARIAS DE LED 100W
Local: CE-187 (ENTRADA TIANGUA/VIÇOSA) - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)				
					30	60	90	120	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	769,86	923,83	0,1%	923,83	0,00	0,00	0,00	923,83
					100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	589.573,34	707.488,00	99,9%	212.246,40	212.246,40	282.995,20	0,00	707.488,00
					30,00%	30,00%	40,00%	0,00%	100,00%
TOTAL		590.343,20	708.411,84	100%	213.170,23	212.246,40	282.995,20	0,00	708.411,84
R\$ (ACUM.)					213.170,23	425.416,63	708.411,84	708.411,84	
% (PER.)					30,09%	29,96%	39,95%	0,00%	
% (ACUM.)					30,09%	60,05%	100,00%	100,00%	


 Luiz Bezerra Maia
 Eng. Eletricista Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59653DC/OELCE8021
 RNP0607556374



COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	2,55
DF	Despesas financeiras	0,88
R	Riscos	0,50
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	2,96
Impostos		
I	Impostos	10,55
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	2,40
	CPRB (4,5% sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,55
	BDI (CALCULADO)	20,00%
	BDI (ADOTADO)	20,00%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59552/06-EL/CE8021
RNP0607556374



COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 24.1 (DESONERADA)

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W
 Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017



CÓD.	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GRUPO B	46,45%
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,87%
2.2	Feriados	3,72%
2.3	Auxílio-Enfermidade	0,91%
2.4	13º Salario	10,92%
2.5	Licença Paternidade	0,08%
2.6	Faltas justificadas	0,73%
2.7	Dias de Chuva	1,65%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,12%
2.9	Férias gozadas	10,42%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,43%
3.1	Aviso Prévio indenizado	6,35%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
3.3	Férias Indenizadas	3,56%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84%
3.5	Indenização Adicional	0,53%
4.0	GRUPO D	8,33%
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%
ENGARGOS SOCIAIS TOTAIS		87,01%


Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet/Engº Seg. Trabalho
 CREA-CE 59370/OO/CE8021
 RNP 0358374



COMPOSIÇÃO 01

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

LUMINÁRIA LED DE 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,85	R\$ 5,60	R\$ 4,76		
I2312	ELETRICISTA	H	0,85	R\$ 7,20	R\$ 6,12		
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 10,88	
MATERIAS							
COT.	LUMINÁRIA LED DE 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID.	1,00	R\$ 1.182,73	R\$ 1.182,73		
COTAÇÕES	ILUMINA DIST. DE MAT. ELET. E ILUM.	UNID.	1.250,00				
	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA	UNID.	1.250,00				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	1.048,20				
	MÉDIA		1.182,73				
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 1.182,73	
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -	
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$ 1.193,61	
					ENCARGOS 87,01%	R\$ 9,47	
					TOTAL GERAL	R\$ 1.203,08	

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 5955DC0E0CE8021
RNP0607556374



COMPOSIÇÃO 02

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W
 Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE
 Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 5,60	R\$	0,95	
I2312	ELETRICISTA	H	0,17	R\$ 7,20	R\$	1,22	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	2,18
MATERIAS							
COT.	CABO DE AÇO COBREADO 3X10 AWG	UNID.	1,02	R\$ 8,63	R\$	8,81	
COTAÇÕES	SV ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	UNID.	8,80				
	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA	UNID.	8,55				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	8,55				
	MÉDIA		8,63				
					TOTAL DE MATERIAL	R\$	8,81
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	-
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$	10,98
					ENCARGOS 87,01%	R\$	1,89
					TOTAL GERAL	R\$	12,88


Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Engº Seg. Trabalho
 CREA-CE 59550/00-EL/CE 8021
 RNP0007020074



COMPOSIÇÃO 03

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINÁRIAS DE LED 100W
Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE
Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE ALUMÍNIO 1X16MM2 + 1X16MM2							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 5,60	R\$	0,90	
12312	ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 7,20	R\$	1,15	
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$	2,05
MATERIAS							
COT.	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE ALUMÍNIO 1X16MM2 + 1X16MM2	UNID.	1,00	R\$ 4,43	R\$	4,43	
COTAÇÕES	SV COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO	UNID.	5,34				
	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA	UNID.	3,85				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	4,10				
	MÉDIA		4,43				
					TOTAL DE MATERIAL	R\$	4,43
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$	-
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$	6,48
					ENCARGOS 87,01%	R\$	1,78
					TOTAL GERAL	R\$	8,26

Luiz Bezerra Maia
Eng. Eletricista/Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59550/0-0/EL056821
RNP0007559373



COMPOSIÇÃO 04

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO TRIFÁSICA							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 5,60	R\$ 8,40		
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 7,20	R\$ 10,80		
					TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 19,20	
MATERIAS							
COT.	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO TRIFÁSICA	UNID.	1,00	R\$ 193,33	R\$ 193,33		
COTAÇÕES	SV ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	UNID.	135,00				
	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA	UNID.	315,00				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	130,00				
	MÉDIA		193,33				
					TOTAL DE MATERIAL	R\$ 193,33	
EQUIPAMENTOS							
					TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -	
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$ 212,53	
					ENCARGOS 87,01%	R\$ 16,71	
					TOTAL GERAL	R\$ 229,24	


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59550/0000/CE/021
RNP0607556074



COMPOSIÇÃO 05

Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 5,60	R\$	8,40	
12312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 7,20	R\$	10,80	
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 19,20
MATERIAS							
COT.	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UNID.	1,00	R\$ 533,33	R\$	533,33	
COTAÇÕES	ILUMINA DIST. DE MAT. ELET. E ILUM.	UNID.	500,00				
	ELETROPOSTE INDUSTRIA DE PREMOL.	UNID.	540,00				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	560,00				
	MÉDIA			533,33			
						TOTAL DE MATERIAL	R\$ 533,33
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
						TOTAL SIMPLES	R\$ 552,53
						ENCARGOS 87,01%	R\$ 16,71
						TOTAL GERAL	R\$ 569,24

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Engº Seg. Trabalho
CREA-CE 59550/00-0/EL/CE/8021
RNP0607555374



COMPOSIÇÃO 06


Obra: ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM INSTALAÇÃO DE 263 LUMINARIAS DE LED 100W

Local: DIVERSOS - Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SEINFRA TAB. 24.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI_Composicoes_CE_112016_Desonerado

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, AGOSTO DE 2017

BRAÇO ORNAMENTAL 04 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR							
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL		
MÃO DE OBRA							
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 5,60	R\$	8,40	
I2312	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 7,20	R\$	10,80	
						TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 19,20
MATERIAS							
COT.	BRAÇO ORNAMENTAL 04 PETALAS COMP 2000MM EST. METÁLICA P/ POSTE CIRCULAR	UNID.	1,00	R\$ 1.341,00	R\$	1.341,00	
COTAÇÕES	ILUMINA DIST. DE MAT. ELET. E ILUM.	UNID.	1.300,00				
	ELETROPOSTE INDUSTRIA DE PREMOL.	UNID.	1.200,00				
	ENPECEL COMERCIAL DE MAT. ELÉTRICO	UNID.	1.523,00				
	MÉDIA			1.341,00			
						TOTAL DE MATERIAL	R\$ 1.341,00
EQUIPAMENTOS							
						TOTAL EQUIPAMENTOS	R\$ -
TOTAL							
					TOTAL SIMPLES	R\$ 1.360,20	
					ENCARGOS 87,01%	R\$ 16,71	
					TOTAL GERAL	R\$ 1.376,91	


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elct./Engº Seg. Trabalho
CREA-CE 59560COB/CE6021
RNP0607556314



CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

AV. Bezerra de Menezes, 170 Farias Brito - Fortaleza - Ceará
Fone (085) 4008 6671 Fax (085) 4008 6669



Fornecendo Soluções Em Cabeamento Estruturado Na Transmissão de Dados, Voz e Imagem

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	DATA	28/07/2017
CONTATO	FRANCISO ARAUJO OLIVEIRA	FONE	
OBRA		FAX	

Item	PRODUTO	Quant	Preço Unit	Sub Total
01	LUM LED 100W P POSTE PUBL FLUXO LUM DE 10.000LUMNS			
02	VIDA UTIL O J DUPERICOR A 40.000 HRS C/REFLET VIDRO K08	233	R\$ 1.250,00	R\$ 291.250,00
03	TEMP DE COR 4.000 A 5,000			
04	CABO MULT PLEXADO PRE-REUNIDO DE 1X16+1X16MM	6150	R\$ 3,85	R\$ 23.677,50
05	CABO MULT PLEXADO PRE-REUNIDO DE 3X16+1X16MM	1590	R\$ 7,80	R\$ 12.402,00
06	CAIXA MONOFASICA POLCARBONATO	11	R\$ 26,50	R\$ 291,50
07	CABO DE AÇO COBREADO 3X10AWG	255	R\$ 8,55	R\$ 2.167,50
08	QUADRO TR F MURO/PORTE	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
TOTAL				R\$ 330.103,50

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONTATO :LUCIANO

Pagamento:	A VISTA
Validade:	30 DIAS
Impostos:	
Frete:	
ENTREGA	A COMBINAR
OBS	

Luciano Amorim
CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
(85) 4006-3076 / 99619-2453
luciano.amorim@carmehil.com.br

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 53580-0/CE/06021
RNP08...



Enpecel Comercial de Material Elétrico EIRELI

AV. Godofredo Maciel, 4040 - Mondubim - Fortaleza - Ce

Fone: (85)3298-9100

CNPJ.: 23.720.808/0001-49

CGF: 06.855.077-4

E-MAIL: carlos@enpecel.com.br

Contato: CARLOS

À VIÇOSA DO CEARÁ

Att: Francisco Araújo de Oliveira

DATA

26/jul/17



PROPOSTA DE PREÇOS

RELAÇÃO DE MATERIAL

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LUMINÁRIA LED DE 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LUMENS, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 40.000 HORAS, EM ALUMÍNIO COM REFLETOR DE VIDRO TEMPERADO RESISTÊNCIA IK08, TEMPERATURA DE COR 4.000 A 5000K	UN	233	R\$ 1.048,20	R\$ 244.230,60
2	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PÉTALA COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM) GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDO COM 02 CAMADAS DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES PADÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX 1/2X1.1/2" SEXTAVADOS PARA POSTE DT	UN	30	R\$ 615,00	R\$ 18.450,00
3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PÉTALA COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM) GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDO COM 02 CAMADAS DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES PADÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX 1/2X1.1/2" SEXTAVADOS PARA POSTE CIRCULAR	UN	195	R\$ 560,00	R\$ 109.200,00
4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PÉTALAS COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM) GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDO COM 02 CAMADAS DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES PADÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX 1/2X1.1/2" SEXTAVADOS PARA POSTE CIRCULAR	UN	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
5	BRAÇO ORNAMENTAL 04 PÉTALAS COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM) GALVANIZADO A FOGO, REVESTIDO COM 02 CAMADAS DE TECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES PADÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX 1/2X1.1/2" SEXTAVADOS PARA POSTE CIRCULAR	UN	2	R\$ 1.523,00	R\$ 3.046,00

Enpecel Comercial Ltda

Carlos Roberto P. Oliveira
Gerente Comercial

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng. Seg. Trabalho
CREA-CE 59550/00E/0E8921
RNP0607558374



6	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 1X16MM ²	MT	6150	R\$	4,10	R\$	25.215,00
7	CABO MULTIPLEXADO (PRÉ-REUNIDO) DE AL 3X16MM ²	MT	1590	R\$	6,66	R\$	10.589,40
8	CAIXA MONOFÁSICA EM POLICARBONATO P/ MEDIDOR	UN	11	R\$	34,30	R\$	377,30
9	CAIXA TRIFÁSICA EM POLICARBONATO P/ MEDIDOR	UN	1	R\$	130,00	R\$	130,00
10	CABO DE AÇO COBREADO 3X10	MT	255	R\$	8,55	R\$	2.180,25
Total do Pedido:							R\$ 41.492,95

Prazo de Entrega: IMEDIATA. EXCETO OS BRAÇOS, CUJA ENTREGA É DE ATÉ 15 DIAS.
Validade da Proposta: 30 DIAS.
Condições de Pagamento: À VISTA (CRÉDITO EM CONTA).

Atenciosamente,
Carlos Roberto P. Oliveira - Gerente Comercial

Enpacel Comercial Ltda

Carlos Roberto P. Oliveira
Gerente Comercial


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59560/00ELCE8021
RNP0607556374



ILUMINA DIST. DE MAT. ELET. E ILUM. PUB. LTDA
CNPJ: 04.439.761/0001-03
RUA DAMASCENO GIRÃO 1890, LOJA 01
JARDIM AMERICA
FORTALEZA/CEARA
TEL: (85)3494.4060 / (85)3494.0660
EMAIL: iluminadistribuidora@bol.com.br



ORÇAMENTO

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 27/07/2017
MUNICIPIO : VIÇOSA DO CEARÁ - CE
CNPJ: 10.462.497/0001-13
END: RUA SILVA JARDIM, 436 - CENTRO - VIÇOSA DO CE - CEP 62.300-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LUMINÁRIA LED - 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 10.000 LUMENS, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 40.000 HRS, EM ALUMÍNIO C/ REFLETOR DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A(K08, TEMPERATURA DE COR 4.000 A 5.000K)	un	233,00	R\$ 1.250,00	R\$ 291.250,00
2	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 1500MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM E BITOLA CONFORME DESENHO ACIMA) LVANIZADO A FOGO, REVESTIIO COM 02 CAMADAS DE ECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES ADRÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX Ø1/2x1,1/2" SEXTAVADO	UN	30,00	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
3	BRAÇO ORNAMENTAL 01 PETALA COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM E BITOLA CONFORME DESENHO ACIMA) LVANIZADO A FOGO, REVESTIIO COM 02 CAMADAS DE ECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES ADRÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX Ø1/2x1,1/2" SEXTAVADO	UN	195,00	R\$ 500,00	R\$ 97.500,00
4	BRAÇO ORNAMENTAL 02 PETALA COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM E BITOLA CONFORME DESENHO ACIMA) LVANIZADO A FOGO, REVESTIIO COM 02 CAMADAS DE ECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES ADRÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX Ø1/2x1,1/2" SEXTAVADO	UN	1,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	BRAÇO ORNAMENTAL 04 PETALA COMP 2000MM CONFECCIONANDO COM ESTRUTURA METÁLICA (TUBOS DE AÇO COM PAREDE DE 2,69MM E BITOLA CONFORME DESENHO ACIMA) LVANIZADO A FOGO, REVESTIIO COM 02 CAMADAS DE ECIDO DE FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA (CORES ADRÃO DA PREFEITURA) E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE INOX Ø1/2x1,1/2" SEXTAVADO	UN	2,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
6					
7					
TOTAL					402.530,00
TOTAL GERAL					402.530,00

ILUMINA - Distrib. de Materiais Elétricos e Iluminação Pública

Gerente

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59850002/CE/021
RNP0607556374

**ELETROPOSTE INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA**

CNPJ: 23.588.361/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 06.083.928-7
 SÍTIO LARGÃO, S/N - MAGAMBÉRA - EUSEBIO - CEARÁ - CEP: 61760-000
 ESCRITÓRIO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 3520 - JOAQUIM TÁVORA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 80055-172
 FONE/FAX: (05) 3229-8183 / 3257-5544 - E-MAIL: eletroposte@gmail.com

Orçamento: 8214
 Data: 28/07/2017



ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA DE VICOSA DO CE Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA CNPJ: 10.462.497/0001-13 CGF:
 Endereço: R SILVA JARDIM, 436 Bairro: CENTRO Cidade: VICOSA DO CEARA-CE CEP: 62300-000
 E-mail: Contato: Fone: FAX: Celular:

Item	Unid	Qtd	Descrição	RS Unit	Subtotal
01	UN	30	BRAÇO ORN 01 PET 1500MM CONF C ESTRUT MET (TUB DE AÇO C/ PAR 2,69MM E BIT CONFORME DESENHO ACIMA) GALV A FOGO, REVEST C/ 02 CAMAD DE TECIDO FIBRA DE VIDRO, PINTURA C/ TINTA AUT (CORES PADRÃO) E PARAF DE FIXAÇÃO INOX Ø1/2x1.1/2" SEXT P/ POSTE DU.PLO T	RS 360,00	RS 10.800,00
02	UN	195	BRAÇO ORN 01 PET 2000MM CONF C ESTRUT MET (TUB DE AÇO C/ PAR 2,69MM E BIT CONFORME DESENHO ACIMA) GALV A FOGO, REVEST C/ 02 CAMAD DE TECIDO FIBRA DE VIDRO, PINTURA C/ TINTA AUT (CORES PADRÃO) E PARAF DE FIXAÇÃO INOX Ø1/2x1.1/2" SEXT P/ POSTE DU.PLO T	RS 540,00	RS 105.300,00
03	UN	01	BRAÇO ORN 02 PET 2000MM CONF C ESTRUT MET (TUB DE AÇO C/ PAR 2,69MM E BIT CONFORME DESENHO ACIMA) GALV A FOGO, REVEST C/ 02 CAMAD DE TECIDO FIBRA DE VIDRO, PINTURA C/ TINTA AUT (CORES PADRÃO) E PARAF DE FIXAÇÃO INOX Ø1/2x1.1/2" SEXT P/ POSTE DU.PLO T	RS 840,00	RS 840,00
04	UN	02	BRAÇO ORN 04 PET 2000MM CONF C ESTRUT MET (TUB DE AÇO C/ PAR 2,69MM E BIT CONFORME DESENHO ACIMA) GALV A FOGO, REVEST C/ 02 CAMAD DE TECIDO FIBRA DE VIDRO, PINTURA C/ TINTA AUT (CORES PADRÃO) E PARAF DE FIXAÇÃO INOX Ø1/2x1.1/2" SEXT P/ POSTE DU.PLO T	RS 1.200,00	RS 2.400,00

Total Material R\$ 119.340,00

Forma de Pagamento:

Prazo de Entrega: 40 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Valor da Proposta R\$

119.340,00 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais)

Serviço

Frete

Desconto

Total a Pagar R\$ 119.340,00

Observação:

FOB NA FABRICA NO MUNICIPIO DE EUSEBIO - CE

Fortaleza - CE, 28 DE JULHO DE 2017

ELETROPOSTE INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.

Assessor de Oliveira Gurgel
 Setor de vendas
 Sócio

Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59550/000ELCE8021
 RNP0607550374



ORÇAMENTO

SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
AV BEZERRA DE MENEZES, 420 FARIAS BRITO - FORTALEZA-CE
(85) 3214-7900

DOC Nº: 666950

Dt. Emissão: 28/07/2017

CNPJ: 35.088.657/0001-37
I.E. 06.862.802-1
C.E.P. 60325-000

Representante: ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
Vendedor: ALEXANDRE - (85) 3214-7928

Cliente: 7603 PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DE CEARA
Endereço: Rua RUA SILVA JARDIM
Bairro: CENTRO
CNPJ: 10.462.497/0001-13

Tel.: (088) 3632-1144
Nº: 436 Obs:
CEP: 62300-000
Cidade: VICOSA DO CEARA

Pedido:

Item	Código	Descrição do Produto	NCM	Un	Qtd.	VI. Unit	VI. Total Localiz.	
1	040244	CB ACO COBREADO 3/10 AWG	74130000	MT	255	8,80	2.244,00	202C13
2	045061	CB MPX AL/XLPE 1kV 1x016,00+16,00mm N/I (IND/HELPS/ CONDUSP)	85444900	MT	6.150	5,34	32.841,00	202A06
3	044851	CB MPX AL/XLPE 1kV 3x016,00+016,00mm N/I (GCB/ CONDUSP)	85444900	MT	1.590	6,50	10.335,00	402D01
4	022180	CX MONOF C/SUP P/DISJ (COELCE) 7380	73089010	UN	11	28,80	316,80	402D01
5	022181	CX TRIFASICA C/SUP P/DISJ (COELCE) 7381	39259090	UN	3	135,00	405,00	402D01
6	031447	LUM LED 100W PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PB	94051093	UN	223	1.210,00	269.830,00	604D06

Prazo: A VISTA CLIENTE

Dt. Prevista Entrega:

SUBTOTAL: 315.971,80
DESCONTO PROM 0,00
TOTAL R\$: 315.971,80

Condição de Pagamento:

Dt. Pagamento	Nr. Dias	Vi. Parcela
28/07/2017	1	315.971,80

Tp. Cobr. AVISTA


Forma de Pgrº. DINHEIRO

Observações:

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS.

Confabilidade para nós, não é só uma palavra, é um compromisso com o cliente.


Luiz Bezerra Main
Eng. Elet/Engº Seg. Trabalho
CREA-CE 59880-00/ELCE8021
RNP0607556374

 Alexandre Santos
Vendas
ELETTRICA
alexandresantos@sveletrica.com

MEMORIAL DESCRITIVO



1. Localização

A obra está localizada nas CE 187,, **Entrada da Cidade(Viçosa Tianguá)** que está localizada no Município de Viçosa - CE conforme Planta Situação do Projeto.

2. Finalidade da Obra

Esta obra tem como objetivo principal a implantação de Iluminação Pública, com finalidade de iluminar os principais acessos dos trechos Urbanos das Ce 187, trazendo conforto e segurança p seus moradores e transeuntes.Toda a energia consumida será medida em postos de medição conf. Indicado nas plantas, através de um medidor da ENEL e será pago pela prefeitura Municipal de Viçosa do Ce.

CARACTERÍSTICAS ESPECIFICAÇÕES E FINALIDADE DOS EQUIPAMENTOS:

RAMAL DE LIGAÇÃO:

Derivará da rede de distribuição elétrica da COELCE BT 380/220V em cabo Tipo aéreo em condutor de Cabo AL Mult (1x16 +1x 16)MM2 conf. Planta em anexo.

ESTRUTURAS:

Serão Utilizadas Conforme “ padrão de estruturas da rede primária e secundária de distribuição de energia elétrica” da COELCE PE 038/2013 R-02.

3. Características da Obra:


Para atender consumidor do Grupo B

CÁLCULO DA DEMANDA

O cálculo da demanda ser feito conforme Quadros de Cargas em anexo

Tabela 16: Taxa de crescimento anual

Número de Anos	Fatores de Multiplicação de Demanda									
	Taxa de Crescimento Anual de Percentagem									
	1	2	3	4	5	6	8	10	12	15
5	1,051	1,104	1,159	1,216	1,276	1,338	1,469	1,610	1,762	2,011
10	1,104	1,218	1,343	1,480	1,628	1,790	2,158	2,593	3,105	4,045


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59580/COELCE8021
RNP080/556374



Número de Consumidores do Circuito	Classe de Consumidores			
	Nível "A" (0-79 kWh)	Nível "B" (80-220 kWh)	Nível "C" (221-500 kWh)	Nível "D" (> 500kWh)
1 a 5	0,356	0,992	2,251	3,794
6 a 10	0,344	0,913	2,094	3,601
11 a 15	0,333	0,833	1,936	3,408
16 a 20	0,321	0,754	1,780	3,216
21 a 25	0,310	0,674	1,622	3,023
26 a 30	0,298	0,595	1,465	2,830
31 a 35	0,287	0,516	1,307	2,637
36a40	0,275	0,436	1,150	2,445
41 ou mais	0,264	0,357	0,993	2,252

Tabela 25: Fator de diversidade para consumidores rurais

Quantidade de Consumidores	Quantidade de Carga	Fator de Diversidade
1	1	100%
1	Diversos	85%
Diversos	Diversos	70%


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59557/COELCE6021
RNP0607656374



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187								
Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador		Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	
				01 (Novo)		15		
Demanda Total =				0,00 kVA				
TC (Taxa de Cresc. ao ano) =				1,276				
PC (Potência Calculada) =				0,00 kVA				
				ED = Eletrodomestico				
				IL = Iluminação				
Trafo dimensionado = 10 kva								
Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva	Potência Total em Kva	
	29,0	100	8	3132	3,132	3,404	3478	
DT (DEMANDA TOTAL) =				3,40				

Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187								
Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador		Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	
01	ED/IL	0,913		02	10			UC
02	ED/IL	0,913						UC
03	ED/IL	0,913						UC
04	ED/IL	0,913						UC
05	ED/IL	0,913						UC
06	ED/IL	0,913						UC
07	ED/IL	0,913						UC
Demanda Total =				6,39 kVA				
TC (Taxa de Cresc. ao ano) =				1,276				
PC (Potência Calculada) =				8,15 kVA				
				ED = Eletrodomestico				
				IL = Iluminação				
Trafo dimensionado = 10 kva								
Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva	Potência Total em Kva	
	12,0	100	8	1296	1,296	1,408	6957	
DT (DEMANDA TOTAL) =				9,56				


 Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59550/OO/ELCE8021
 RNP0607556374



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador		Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	
01	ED/IL	0,913		03		15		UC
02	ED/IL	0,913						UC
03	ED/IL	0,913						UC
04	ED/IL	0,913						UC
05	ED/IL	0,913						UC
06	ED/IL	0,913						UC
07	ED/IL	0,913						UC
08	ED/IL	0,913						UC
09	ED/IL	0,913						UC

Demanda Total = 8,22 kVA
 TC (Taxa de Cresc. ao ano) = 1,276
 PC (Potência Calculada) = 10,48 kVA

ED = Eletrodomestico
 IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 15 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	32,0	100	8	3456	3,456	3,7565217

DT (DEMANDA TOTAL) = 14,24

Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet/Eng. Sên. Trabalho
 GREA-CE 00000013/00000011
 RNP000 000000



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,913		04	10				UC
02	ED/IL	0,913							UC
03	ED/IL	0,913							UC
04	ED/IL	0,913							UC
05	ED/IL	0,913							UC
06	ED/IL	0,913							UC

Demanda Total =	5,48 kVA
TC (Taxa de Cresc. ao ano) =	1,276
PC (Potência Calculada) =	6,99 kVA

ED = Eletrodomestico
IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 10 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	12,0	100	8	1296	1,296	1,4086957

DT(DEMANDA TOTAL) = 8,40

Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,992		05	5				UC
02	ED/IL	0,992							UC

Demanda Total =	1,98 kVA
TC (Taxa de Cresc. ao ano) =	1,276
PC (Potência Calculada) =	2,53 kVA

ED = Eletrodomestico
IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 05 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	16,0	100	8	1600	1,6	1,7391304

DT(DEMANDA TOTAL) = 4,27

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet/Engº Seg. Trabalho
CREA-CE 595500001/CE8021
RNPO007056374



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,913		06	10				UC
02	ED/IL	0,913							UC
03	ED/IL	0,913							UC
04	ED/IL	0,913							UC
05	ED/IL	0,913							UC
06	ED/IL	0,913							UC

Demanda Total = 5,48 kVA

TC (Taxa de Cresc. ao ano) = 1,276

PC (Potência Calculada) = 6,99 kVA

ED = Eletrodomestico

IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 10 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	13,0	100	8	1404	1,404	1,526087

DT (DEMANDA TOTAL) = 8,52

Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,833		07		15			UC
02	ED/IL	0,833							UC
03	ED/IL	0,833							UC
04	ED/IL	0,833							UC
05	ED/IL	0,833							UC
06	ED/IL	0,833							UC
07	ED/IL	0,833							UC
08	ED/IL	0,833							UC
09	ED/IL	0,833							UC
10	ED/IL	0,833							UC
11	ED/IL	0,833							UC

Demanda Total = 9,16 kVA

TC (Taxa de Cresc. ao ano) = 1,276

PC (Potência Calculada) = 11,69 kVA


ED = Eletrodomestico

IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 15 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	17,0	100	8	1836	1,836	1,9956522

DT (DEMANDA TOTAL) = 13,69


Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59550/O-0E/CE8021
 RNP0607556374



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador		Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	
01	ED/IL	0,833		08		15		UC
02	ED/IL	0,833						UC
03	ED/IL	0,833						UC
04	ED/IL	0,833						UC
05	ED/IL	0,833						UC
06	ED/IL	0,833						UC
07	ED/IL	0,833						UC
08	ED/IL	0,833						UC
09	ED/IL	0,833						UC
10	ED/IL	0,833						UC
11	ED/IL	0,833						UC
12	ED/IL	0,833						UC

Demanda Total = 10,00 kVA

TC (Taxa de Cresc. ao ano) = 1,276
 PC (Potência Calculada) = 12,75 kVA

ED = Eletrodomestico
 IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 15 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	12,0	100	8	1296	1,296	1,4086957

DT (DEMANDA TOTAL) = 14,16

Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador		Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	
01	ED/IL	0,992		09	5			UC
02	ED/IL	0,992						UC

Demanda Total = 1,98 kVA


TC (Taxa de Cresc. ao ano) = 1,276
 PC (Potência Calculada) = 2,53 kVA

ED = Eletrodomestico
 IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 05 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	16,0	100	8	1728	1,728	1,8782609

DT (DEMANDA TOTAL) = 4,41


 Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59550000ELCE8021
 RNP0607556374



Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,913		10		15			UC
02	ED/IL	0,913							UC
03	ED/IL	0,913							UC
04	ED/IL	0,913							UC
05	ED/IL	0,913							UC
06	ED/IL	0,913							UC
07	ED/IL	0,913							UC
08	ED/IL	0,913							UC
09	ED/IL	0,913							UC
10	ED/IL	0,913							UC

Demanda Total =	9,13 kVA	
TC (Taxa de Cresc. ao ano)=	1,276	
PC (Potência Calculada)=	11,65 kVA	

ED = Eletrodomestico
IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 15 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	15,0	100	8	1620	1,62	1,7608696

DT(DEMANDA TOTAL) = 13,41

Número do Consumidor, Quadro de Carga e Demanda CE 187

Nº.:	Tipo de carga	Dem Diversif (kVA)	Fator Diversid	Transformador			Medição		Ponto de Carga
				nº.:	Monof (kVA)	Tri (kVA)	Mono (kVA)	Tri (kVA)	
01	ED/IL	0,913		11	10				UC
02	ED/IL	0,913							UC
03	ED/IL	0,913							UC
04	ED/IL	0,913							UC
05	ED/IL	0,913							UC
07	ED/IL	0,913							
08	ED/IL	0,913							

Demanda Total =	6,39 kVA	
TC (Taxa de Cresc. ao ano)=	1,276	
PC (Potência Calculada)=	8,15 kVA	

ED = Eletrodomestico
IL = Iluminação

Trafo dimensionado = 05 kva

Prev. De Ilum Pública (IP)	Quant.	Potência Lâmpada (W)	Potên. Reator (W)	Potência Total em (W)	Potência Total em kW	Potência Total em Kva
	12,0	100	8	1296	1,296	1,4086957

DT(DEMANDA TOTAL) = 9,56

Luiz Bezerra Maia
Eng. Elétr./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 59555/0001/CE0024
RNP0607559374



4. Proteção

4.1 Proteção Secundária contra Sobre-Corrente e Curto-Circuito dos Ramais de BT.

- A proteção será feita c/ disjuntor tripolar acoplado a cx de medição conf. Descrição abaixo:

Disjuntor Unipolar/Tripolar Termomagnético

Tensão Nominal (V)	Tensão nominal de isolamento (V)	Corrente de Ruptura (KA)	Corrente Nominal (A)	Freqüência (Hz)	Número de Fases do Transformador	Potencia (kva)
380	750	5	64	60	03	específica

Tensão Nominal (V)	Tensão nominal de isolamento (V)	Corrente de Ruptura (KA)	Corrente Nominal (A)	Freqüência (Hz)	Número de Fases do Transformador	Potencia (kva)
220	750	5	32	60	03/01	específica

5. Transformação(existente)


Transformadores tipo distribuição 13.800/380/220v com refrigeração a óleo mineral, e frequência nominal 60Hz.

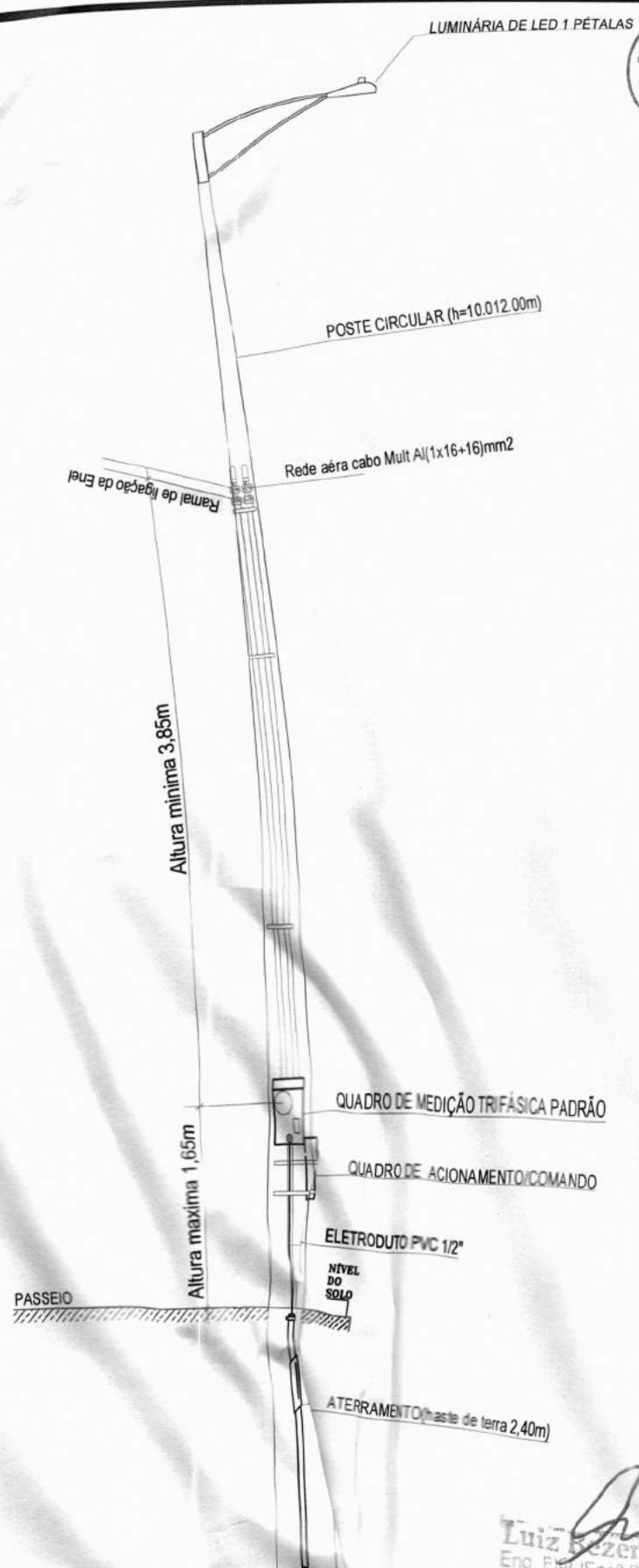
6. Aterramento

O aterramento dos ramais de BT serão feito com 01 haste de terra, tipo vergalhão de aço cobreado 5/8x2,00m, interligadas ao final da rede BT parte a ser aterrada (neutro do transformador, carcaça do quadro de medição) será interligado com cabo cobre CCN, a resistência de aterra deverá em qualquer época do ano ser ≤ 10 Ohms e toda cerca de arame abaixo da linha será devidamente aterrada e seccionada.

7. Previsão para Ligação

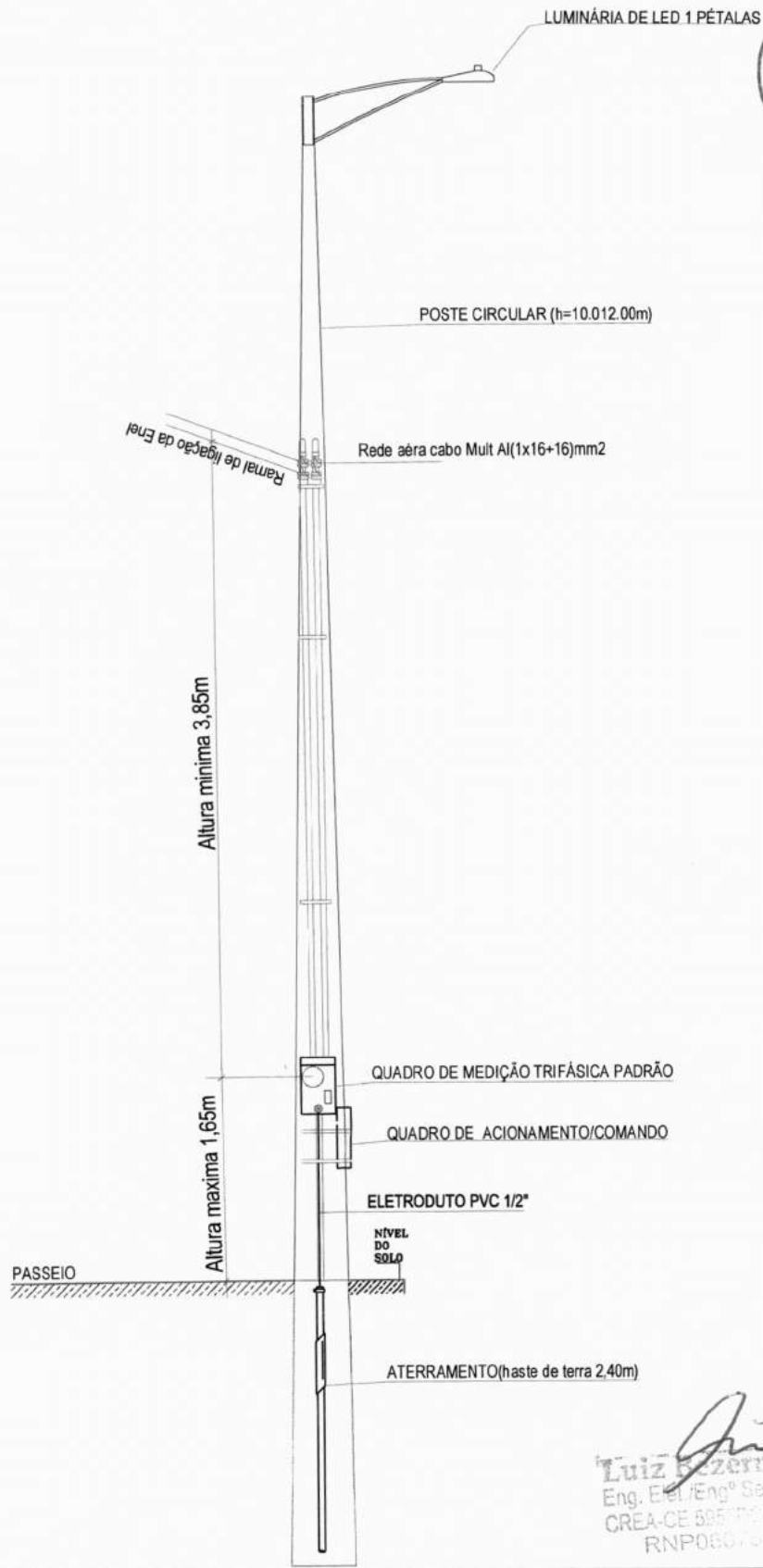
A data prevista para a ligação fica a critério da Coelce.


Luiz Bezerra Maia
Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
CREA-CE 5955DCOELCE8021
RNP0607556374



Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet./Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 56510/O-01/CE/0021
 RNP080/569374

DETALHE DO CONJUNTO		ORÇAMENTO N°	
MUNICIPIO / LOCALIDADE		DATA	PRANCHA No.
RDU: VIÇOSA/INHARIM		AGOSTO.2017	04/01
LOC.: ENTRADA CE 187(TIANGUÁ/VIÇOSA)		S E	ALUM
MUN.: VIÇOSA DO CEARÁ - CE.		Qt. Postes	VCS
INT: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA		Qt. Transformador	Extensão
		Cientes N°	



Luiz Bezerra Maia
 Eng. Elet/Eng.º Seg. Trabalho
 CREA-CE 59570/O-0010021
 RNPO0607667374

DETALHE DO CONJ DE MEDIÇÃO		ORÇAMENTO N°	
MUNICÍPIO / LOCALIDADE - RDU		DATA AGOSTO.2017	PRANCHA No. 04/01
RDU:VIÇOSA/INHARIM		S E VCS	ALIM 01C5
LOC.: ENTRADA CE 187(TIANGUÁ/VIÇOSA)		Qt. Postes	Extensão MT (m)
MUN.: VIÇOSA DO CEARÁ - CE.		Qt. Transformador 01	Extensão BT (m)
INT: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ		Clientes Novos	Transformador
		01	
		Supervisor:	